



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA

ATA DA 346ª REUNIÃO/2021 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 15 horas e 10 minutos, por intermédio de videoconferência, teve início a 346ª reunião ordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica iniciou a reunião esclarecendo os critérios utilizados para fins da análise e deferimento de pedidos de pagamento de taxa de publicação, incluindo artigos em plataformas Open Access, no âmbito do Programa. Luiz Carlos Gomes de Freitas elucidou então que, embora a Direção da Faculdade de Engenharia Elétrica exija somente a anuência da Coordenação por meio do Sistema Eletrônico de Informações, tem buscado analisar o mérito das propostas, verificando o perfil de pesquisa do interessado, a fim de averiguar se o objeto do artigo está vinculado ao trabalho desenvolvido no mestrado ou doutorado. Por fim, ressaltou que os interessados deverão necessariamente enviar a carta de aceite e a versão final do artigo publicado, não sendo suficiente o envio apenas da carta. Por fim, os demais membros do Colegiado endossaram que apenas carta de aceite definitiva de artigos Open Access não será aceita para fins de composição de banca examinadora. **Item 2.** Aprovação da banca de Doutorado do discente Luciano Brinck Peres (11623EEL010), orientando do docente Adriano Alves Pereira (23117.074986/2021-85): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de tese de Doutorado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no Programa. Ademais, o trabalho está fortemente correlacionado com a tese de Doutorado do discente Luciano Brinck Peres desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UFU (PPGEELT) e concluída em 10/12/2021. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado "Discrimination between healthy and patients with Parkinson's disease from hand resting activity using inertial measurement unit", aceito para publicação na BioMedical Engineering OnLine - BMC. Este está vinculado com a tese de Doutorado do discente e com o projeto de pesquisa coordenado pelo orientador. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação do discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Doutorado do discente Luciano Brinck Peres (11623EEL010). **Item 3.** Aprovação da banca de Mestrado do discente Alvaro Daniel Herrera Arroyo (11922EEL004), orientando do docente Aniel Silva de Moraes (23117.074030/2021-83): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no Programa. Ademais, o trabalho está fortemente correlacionado com a dissertação de Mestrado do discente Alvaro Daniel Herrera Arroyo desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UFU (PPGEELT) e concluída em 14/12/2021. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado "Modeling and Simulation of a Novel Tilt-Wing-Coaxial-Rotor Tricopter", aceito para publicação no XV Simpósio Brasileiro de Automação Inteligente - SBAI. Este está vinculado com a dissertação de Mestrado do discente e com o projeto de

pesquisa coordenado pelo orientador. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação do discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Mestrado do discente Alvaro Daniel Herrera Arroyo (11922EEL004). **Item 4.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Mackley Magalhães da Silva (12012EEL008) (23117.081552/2021-31): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Edgard Afonso Lamounier Júnior, orientador do discente Mackley Magalhães da Silva (12012EEL008), verificou-se que a dissertação de mestrado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Por tratar-se de primeira dilação e por estar o discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos dez meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso; sendo seis meses decorrentes da pandemia e quatro meses oriundos das dificuldades encontradas no período. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de mestrado, restou aprovada por unanimidade a concessão de dez meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/01/2022 para 31/11/2022. **Item 5.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Camilo de Lellis Barreto Junior (11623EEL008) (23117.079799/2021-98): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Alexandre Cardoso, orientador do discente Camilo de Lellis Barreto Junior (11623EEL008), verificou-se que a tese de doutorado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador e ressaltou-se haver publicação qualificada, inclusive sendo o primeiro autor de artigo publicado em revista A1, que é fortemente correlacionada com a tese de doutorado em desenvolvimento pelo discente. No entanto, foi observado que a qualificação não ocorreu até a presente data. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de vinte e oito meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador, desde que condicionada à realização da qualificação de doutorado em até seis meses, isto é, até 01/06/2022. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/08/2020 para 31/12/2022. **Item 6.** Homologação de Relatório Final de estágio pós-doutoral do pesquisador Regis Nunes Vargas (1181XPOS070) (23117.079595/2021-57): o relator Luciano Coutinho Gomes ponderou que o pesquisador Regis Nunes Vargas desenvolveu sua pesquisa durante três anos, tendo publicado o artigo "Atrial fibrillation detection by DFA and SDCST methods" na plataforma Model Assisted Statistics and Applications, cujo Qualis apurado é A3. O interessado cumpriu o cronograma estabelecido e os requisitos necessários para emissão do certificado de conclusão do estágio pós-doutoral. Por fim, os membros do Colegiado discutiram ser necessário estabelecer novos parâmetros para daqui em diante, visando à simplificação dos procedimentos e clareza. Decidiu-se que os pós-doutorandos devem apresentar o Plano de Trabalho inicial, além do Relatório Final, quando encerrarem o seu vínculo. Ademais, a aprovação do Relatório Final condiciona-se à prévia aprovação do Plano de Trabalho Inicial com no mínimo doze meses de antecedência. **Item 7.** Homologação de dispensa de Estágio Docência do discente Eduardo Tavares Silvério (11923EEL006) (23117.077088/2021-89): o relator do item em tela elucidou que, além da carta de encaminhamento da referida solicitação de dispensa das atividades do estágio de docência, foi anexada ao Processo SEI 23117.077088/2021-89 declaração de vínculo profissional do discente e os planos de ensino das disciplinas lecionadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, Campus Patrocínio, no segundo semestre de 2021. Diante de tais informações, Ernane Antônio Alves Coelho esclareceu que o estágio de docência no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia é regido pela [Resolução CONPEP 11/2011](#), a qual, em consonância com a [Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010](#), estabelece que os bolsistas Capes devem cumprir o estágio de docência no ensino de graduação, em dois semestres para o nível de doutorado e um semestre para o nível de mestrado, sendo que **a obrigatoriedade restringe-se ao doutorado quando o Programa de Pós-Graduação possui dois níveis: mestrado e doutorado** - situação aplicável ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Salientou-se ainda que a obrigatoriedade aplica-se aos bolsistas das agências que assim o exigirem (Art. 5o da [Resolução CONPEP 11/2011](#)) - caso das agências

de fomento CAPES e FAPEMIG, conforme esclarecimento prestado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) por meio do Ofício 125/2021/DIRPG/PROPP/REITO-UFU, de 28 de agosto de 2021, do Processo SEI 23117.057499/2021-58. A [Resolução CONPEP 11/2011](#) estabelece ainda que estágio de docência deve constar dos currículos dos Programas de Pós-graduação, na forma das disciplinas eletivas “Estágio Docência na Graduação I” e “Estágio Docência na Graduação II”, as quais devem ter carga horária mínima de 1 hora-aula semanal e máxima de 4 horas-aula semanais. Por fim, conforme o inciso VI, Art. 5o, da [Resolução CONPEP 11/2011](#), o bolsista que for docente de ensino superior poderá ser dispensado do estágio de docência mediante a comprovação das atividades. Na carta de encaminhamento, o orientador do discente, José Rubens Macedo Junior, declara não ser ele bolsista do Programa. Expostas tais informações, o relator entendeu não ser cabível a dispensa de estágio docência, visto que o discente Eduardo Tavares Silvério (11923EEL006) jamais esteve obrigado a atender tal requisito. Por fim, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação ponderou ainda que, caso o discente faça questão de constar em seu currículo as aulas ministradas por meio de estágio docência, deveria ser solicitada a este egrégio órgão, em vez de dispensa, a validação de estágio docência das disciplinas outrora ministradas no âmbito do PPGEELT. No entanto, em decorrência de já estar o discente matriculado nas disciplinas Estágio de Docência na Graduação I e Estágio de Docência na Graduação II, ainda que não caiba tal obrigação, deliberou-se pela aprovação. **Item 8.** Homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Thiago Gotlib Neves (12012EEL011) (23117.084827/2021-99): o relator considerou que o plano de trabalho apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Thiago Gotlib Neves (12012EEL011). **Item 9.** Homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Gabriel Fernandes Cyrino (11913EEL011) (23117.079644/2021-51): o relator considerou que o plano de trabalho apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Gabriel Fernandes Cyrino (11913EEL011). **Item 10.** Homologação de Relatório Final de Estágio Docência do discente Lincoln Társo Silva Oliveira (12022EEL009) (23117.082366/2021-10): o relator considerou que o plano de trabalho apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Lincoln Társo Silva Oliveira (12022EEL009). **Item 11.** Homologação de Relatório Final de Estágio Docência da discente Bárbara Morais Ganesini (12023EEL002) (23117.050453/2021-16): o relator considerou que o plano de trabalho apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Lincoln Társo Silva Oliveira (12022EEL009). **Item 12.** Apresentação de propostas para: aumentar a participação do PPGEELT no Plano Institucional de Internacionalização da UFU (PINT UFU) lançado em 2018 por meio da [Resolução CONPEP nº 02/2018](#); incentivar a participação de discentes e docentes em redes tecnológicas e/ou de incubadoras de base tecnológica e/ou startups; incentivar a oferta de seminários visando a integração de pesquisadores, diversificação das atividades acadêmicas ofertadas pelo programa e divulgação das pesquisas realizadas; estimular a criação de redes colaborativas de pesquisa com instituições de ensino e pesquisa, assim como com empresas do setor produtivo; estimular a participação de pesquisadores externos à instituição em atividades acadêmicas e científicas no âmbito do Programa; aumentar a capacidade do Programa de atrair discentes externos à instituição para os cursos de mestrado e doutorado; definição de regras para credenciamento de novos docentes visando à recomposição do quadro docente tendo em vista a saída de professores da Eng. Biomédica ao final do quadriênio 2021-2024: nenhuma proposta foi apresentada pelos membros do Colegiado. Por fim, deliberou-se que os temas ora tratados serão novamente suscitados em reuniões futuras. **Item 13.** Outros assuntos: não houve. Às 16 horas e 53 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)

Prof. Ernane Antônio Alves Coelho (Dr)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Luciano Coutinho Gomes (Dr)

Prof. Alan Petrônio Pinheiro (Dr)

Eduardo Tavares Silvério (MSc) (Ausência justificada)

Caio Victor Alves Siqueira



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 04/02/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 04/02/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tavares Silvério, Membro de Colegiado**, em 04/02/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Petronio Pinheiro, Membro de Colegiado**, em 04/02/2022, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 07/02/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Gomes, Membro de Colegiado**, em 07/02/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Antonio Alves Coelho, Membro de Colegiado**, em 07/02/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261015** e o código CRC **5EBAC37A**.